



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429**

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 7.486, DE 5 DE MAIO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
50	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.94.00 01.110.0000	47	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.11.00 01.110.0000	30.000,00
839	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	838	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.36.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
921	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.31.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 2

#### **DECRETO Nº 7.487, DE 5 DE MAIO DE 2025**

**“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no artigo 112, que trata das medidas a serem aplicadas pela autoridade competente quando verificada a prática de ato infracional;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a qual regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução nº 160/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; e

Considerando o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Cajamar – período 2017 a 2027, homologado por meio do Decreto Municipal nº 5.716, de 20 de setembro de 2017;

Considerando o regramento estabelecido no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, da Secretaria Nacional de Assistência Social; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº 559/2025-SMDS, que instrui o Processo Administrativo nº 697/20285, quanto a instituição e nomeação de Comissão de Defesa dos Direitos do Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO do Município de Cajamar.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - implementar e atualizar, quando necessário, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Cajamar;

II - garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE;

III - implementar e monitorar o Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

Art. 3º Para o desempenho de suas competências a comissão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 4º Ficam nomeados como membros da Comissão de Defesa dos Direitos do Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Cajamar, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Rosângela da Silva Gonçalves Pastura  
Suplente: Laura Vanessa Macena Galvão

II - Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Luciene de Fátima Dias da Silva  
Suplente: Stephanie de Souza Santos

III - Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Eden Camargo Bernardes Silva



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 3

Suplente: Andrea Rodrigues Dalcin

IV - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Sandra Gentil Amaral Luz

Suplente: Cecília Alves da Silva

V - Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho

Titular: Lucio Mauro Carvalho Cintra

Suplente: Manoel Ricardo Ruiz

VI - Associação Comercial e Empresarial de Cajamar

Titular: Abigail Fernandes Meylan

Suplente: Alex Marcondes

§1º A Comissão será presidida pela servidora pública Rosângela da Silva Gonçalves Pastura.

§2º A Comissão reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por sua presidente.

Art. 5º a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará os meios necessários para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.819, de 24 de abril de 2018.

Cajamar, 5 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.440, DE 5 DE MAIO DE 2025

Fica designada a servidora pública DULCINÉIA FORTES PEREIRA, - RE nº 19.787, detentora de nível superior, para a função de confiança de OUVIDOR DO SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório FC-III, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.441, DE 5 DE MAIO DE 2025

Fica designada a servidora pública PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE - RE nº 16.012, detentora de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório FC-II, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.442, DE 5 DE MAIO DE 2025

Fica designada a servidora pública DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA – RE nº 10348, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.443, DE 5 DE MAIO DE 2025



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 4

Fica designada a servidora pública WILMA FERNANDES MAGALHÃES – RE nº 10306, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.444, DE 5 DE MAIO DE 2025

Fica designada a servidora pública CHAILENE DE FRANÇA SILVA – RE nº 15978, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.445, DE 5 DE MAIO DE 2025

Fica designado o servidor público VALDIR CARDOSO DOS SANTOS – RE nº 17131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 1.446, DE 5 DE MAIO DE 2025

Fica nomeado, a partir de 6/05/2025, o senhor CARLOS RENATO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 28.098.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DESPORTIVO, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de diversas vagas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a cerimônia de posse que será realizada no dia **08/05/2025 às 09:30 hrs.**

INSTRUTOR DESPORTIVO					
AVAL. PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	2	DIEGO RAPHAEL AQUINO DE PAIVA	14585	72,50	Não
APTO	5	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	17349	70,00	Não

O candidato convocado acima deverá comparecer na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar, 05 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos dos editais disciplinado do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de diversas vagas CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 06/05/2025 às 08:30 hrs.

INSTRUTOR DESPORTIVO					
AVAL. PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429**

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 5

APTO	1	CARLOS RENATO DOS SANTOS	12110	82,50	NÃO
------	---	--------------------------	-------	-------	-----

O candidato convocado acima deverá comparecer na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP. Cajamar, 05 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 27**, de 05 de maio de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 622/2025
Razão Social	Osesp Comercial e Serviços Especializados LTDA
CNPJ	58.941.618/0001-36
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8122-2/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 E 21 da Portaria CVS 01/2024, ART.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000342/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 422/2025
Razão Social	Doterra Cosméticos do Brasil LTDA
CNPJ	22.092.327/0002-54
Assunto	ALTERAÇÃO DE RL NA LS – CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000416/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 423/2025
Razão Social	Doterra Cosméticos do Brasil LTDA
CNPJ	22.092.327/0002-54
Assunto	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000415/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 975/2025
Razão Social	Fujifilm do Brasil LTDA
CNPJ	60.397.874/0008-22
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000399/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 934/2025
Razão Social	Fernando Renata E Elias LTDA
CNPJ	39.682.464/0001-60
Assunto	BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-CNAE 4771-7/01
Decisão	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429**

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 6

Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000395/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 938/2025
Razão Social	Fernando Renata E Elias LTDA
CNPJ	39.682.464/0001-60
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 4771-7/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000397/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 775/2025
Razão Social	Instituto de Desenvolvimento Infantil Empathy LTDA
CNPJ	46.924.035/0001-18
Assunto	ASSUNÇÃO DE REONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 8630-5/03
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000371/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 976/2025
Razão Social	Fujifilm do Brasil LTDA
CNPJ	60.397.874/0008-22
Assunto	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CNAE 4645-1/01
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000398/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9530/2024
Razão Social	Cajamed Clínica de Saúde LTDA
CNPJ	50.820.177/0001-02
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA – CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000186/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 321/2025
Razão Social	Promax Produtos Máximos S.A Indústria e Comércio
CNPJ	61.531.620/0017-09
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA – CNAE 2061-4/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000411/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 387/2025
----------------	----------------------------------



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 7

Razão Social	Medic 3 Serviços Médicos e Ambulatoriais LTDA
CNPJ	42.589.855/0001-40
Assunto	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA – CNAE 8630-5/02
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Item 8.2, do Anexo I, do Art.2º da Portaria CVS 10 de 05 de agosto de 2017, Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000396/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1191/2025
Razão Social	Luft Solutions Logística LTDA
CNPJ	06.288.375/0023-90
Assunto	CANCELAMENTO CEVS – CNAE 5211-7/99
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.25 da Portaria CVS 01/2024, Art.09 e Art.138, II da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Art.3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimentos n.: 03.000393/25
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

#### 19ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

#### ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	34	RONALD KENEDY DA SILVA GOMES	20659	28,00
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	35	WESLEI HENRIQUE DOS SANTOS	20090	28,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **06/05/2025**, quais sejam **06/05/2025**, **07/05/2025** e **08/05/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 05 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 8

CONVOCA a candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

#### EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

**DATA:** 07/05/2025 – Quarta-feira.

**HORÁRIO:** Conforme segue a relação

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

**LOCAL:** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME	CARGO
13:00h	Gabrieli Miranda de Souza	Professor de Educação Básica I - PEB I

A candidata convocada deve comparecer para o exame médico admissional, munida de documento de identificação original com foto, à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 05 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

##### CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

#### EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

**DATA:** 07/05/2025 – Quarta-feira.

**HORÁRIO:** Conforme segue a relação

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

**LOCAL:** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME	CARGO
13:00h	Luciene Aparecida Siqueira Fernandes de Sousa	Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física
	Divino Ribeiro Filho	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 05 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP. Aos dias 28 de abril de 2025 teve início a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line) – representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, Sra. Dulcinéia Fortes Pereira (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Marina Carreira Garcia (on-line) – representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Patricia Hamassaki Maciel (presencial) – representante da Controladoria Geral do Município. Estiveram ausentes a Sra. Eliane Martins Oliveira – representante do eixo de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. André Nairoski Nascimento – representante do eixo de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, Sr. Rodrigo Fernandes Clemente – representante do eixo de Educação, Cultura e



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 9

Esportes. Estiveram presentes os MEMBROS SUPLENTEs: Sr. Alan Magiar Nascimento dos Santos (on-line) – representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sr. Gabriel Vinicius Costa Bachareli (presencial) – representante da Controladoria Geral do Município, Sra. Cassiana Mayer - representante do eixo de Saúde e Desenvolvimento Social, que representará o eixo, em virtude da ausência da titular. Ausente a Sra. Lilian dos Santos Sabatini - representante do eixo de Educação, Cultura e Esportes. Patricia deu início aos trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos os membros. Explanou que, conforme definido anteriormente, foi convidado um representante da Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho na reunião, para tratar sobre os assuntos pertinentes à secretaria. Apresentou o Sr. Mario Jorge da Silveira Junqueira, secretário municipal, que se apresentou e explanou sobre as atividades da respectiva secretaria, que conta com os programas Emprega Cajamar - com o intuito de recolocar a população no mercado de trabalho, Jovem Aprendiz, serviços de integração e cidadania – como emissão de 1ª e 2ª via de documentos, principalmente os que são requisitos para a inserção do munícipe ao mercado de trabalho. Comentou sobre o Transporte Universitário, que é um serviço muito importante para incentivar e auxiliar aproximadamente 1400 alunos a terem acesso a graduações e 340 alunos à Escola Técnica Gino Rezaghi. Comentou também que projetos estão sendo planejados para que o serviço atenda ainda mais a população. Patricia perguntou sobre os requisitos para que o munícipe tenha direito ao transporte. Mario explicou que além de residir no município, é necessário que apresente os documentos pessoais e da instituição de ensino. Rafael perguntou onde o munícipe deve ir para fazer a inscrição. Mario explicou que as inscrições foram abertas presencialmente em Janeiro, estendendo-se até meados de Março, no Centro de Empreendedorismo Social. Acrescentou que em Julho abrirão as inscrições para o segundo semestre letivo. Rafael perguntou a respeito de estágios. Mario explicou sobre a divulgação, no Instagram e no site da Prefeitura de Cajamar, inclusive do procedimento no qual os munícipes podem dirigir-se ao Emprega Cajamar em Jordânia ou Polvilho, para apresentar o currículo em busca de estágio ou jovem aprendiz. Rafael perguntou se há vagas de emprego no município destinadas exclusivamente à população cajamarense. Mario explicou que legalmente não é possível, mas que existem cotas para jovens aprendizes e vagas voltadas à inclusão. Rafael perguntou sobre cursos de capacitação. Mario comentou que foi aberto um curso de cuidador de idosos e um curso de Excel básico. Acrescentou que a Secretaria está à disposição de ouvir sugestões de cursos que possam ser fornecidos para a população, desde que exista demanda no ambiente profissional, algo que é verificado diretamente com os empregadores, constantemente. Patricia disse que essas capacitações são importantes para que o munícipe se mantenha atualizado para o mercado de trabalho. Mario acrescentou que para junho está prevista mais uma edição da Expo Empregabilidade, que inclusive está servindo de inspiração para outros municípios. Relata que ano passado havia 6000 vagas de emprego, das quais 3000 foram preenchidas em um curto espaço de tempo. Além dos munícipes conseguirem aprimorar o currículo no evento, conseguiram também serem entrevistados, com celeridade. Explanou também que esse ano ocorrerá a Feira das Profissões, destinadas aos jovens que estão em busca da primeira oportunidade e de um melhor desempenho na sua iniciação profissional. Cassiana perguntou sobre o Transporte Universitário, se os transportes para algumas universidades em Jundiá estão suspensos. Mario explicou que não estão, que inclusive adequam o serviço de acordo com o que está previsto no decreto municipal, a fim de atender o máximo de usuários e universidades possíveis, sem ter limitação de atendimento por conta da instituição do usuário. Rafael perguntou se é possível ter uma parceria com a Secretaria de Educação para terem cursos ministrados nas escolas municipais, para facilitar a logística de acesso por toda população. Acrescentou que seria interessante, inclusive, mais ofertas de cursos. Mario explanou que não há impedimentos de parcerias com outras secretarias, visto que já foram feitos eventos em escolas no São Benedito, na ETEC, dentre outros espaços. Comentou que os cursos são planejados para acontecer nos bairros conforme a demanda e viabilidade. Explicou que o programa Aprendiz Empreendedor, foi implementado em 2020, quando havia aproximadamente 100 munícipes trabalhando como jovens aprendizes. Relatou que ano passado, o número ultrapassou 700. Comentou que o CIEE abriu um núcleo em Cajamar, explicando inclusive, em uma reunião da CIOESTE, que Cajamar tem um nível de contratação de jovens muito acima da média. Ressaltou que a Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho foca no auxílio ao primeiro emprego, na qualificação profissional dos munícipes e no incentivo ao empreendedorismo, inclusive em conjunto com o Fundo Social, Cultura, Turismo, dentre outras pastas. Rafael disse que os cursos ministrados pela Prefeitura deveriam acontecer com mais frequência, visto da importância. Patricia comentou sobre a necessidade de ter demanda para que as atividades sejam realizadas. Mario comentou que existiram casos onde não puderam seguir com os projetos devido à baixa adesão. Comentou ainda do curso de produção de vídeo com câmera de celular que foi ministrado por meio de uma pesquisa, de iniciativa da Prefeitura, sobre o que a Prefeitura poderia fazer para auxiliar o seu negócio. Acrescentou que teve alta adesão, mais de 200 inscritos, inclusive o curso foi ministrado de forma híbrida. Cassiana perguntou sobre como é divulgada a informação de vagas de cursos, se a população possui, de fato, conhecimento. Mario explanou que além do site da Prefeitura, o conteúdo é divulgado também no Instagram da Prefeitura. Ressaltou ainda que está aberto a sugestões de cursos. Comentou que no ano passado, a Secretaria criou o curso de Gestão Empreendedora, que foi muito procurado, contando com assuntos de gestão financeira, gestão de marketing, gestão de vendas e gestão de recursos humanos. Comentou ainda que a divulgação é fundamental, principalmente em trabalhos em parceria com a Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos. Rafael perguntou como funciona o processo caso o munícipe tenha interesse de ministrar algum curso, tanto de maneira voluntária, como remunerada. Mario explicou que como voluntário é necessário apresentar o conteúdo programático para a Secretaria, que fará a validação, bem como serão avaliadas as questões jurídicas. De forma remunerada, é através de licitação, por proposta comercial, abrindo uma concorrência para o mercado. Patricia perguntou se mais algum membro queria a palavra. Como não houve manifestação, Patricia deu sequência aos trabalhos do colegiado e falou a respeito do resultado Chamamento Público e os novos membros, nos termos do Decreto nº 7468/2025. Patricia informa que recebeu documento de renúncia do conselheiro titular, sr. Rodrigo Fernandes Clemente, representante do eixo de Educação, Cultura e Esportes. Desta forma, a conselheira suplente, sra. Lilian dos Santos Sabatini, assume a titularidade, nos termos do Regimento Interno (Decreto nº 6740/2022). Patricia, explica que será necessária a realização de uma votação para definir o vice-presidente e o secretário do conselho. Os conselheiros Cassiana e Rafael entendem que seria



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 10

interessante a votação ocorrer nesta reunião. Patricia pergunta aos conselheiros quem se candidata a vice-presidente e o conselheiro Rafael Silveira Mendes Cardoso se prontifica. Não havendo mais interessados, nem manifestações contrárias, Rafael Silveira Mendes Cardoso assume como vice-presidente. Patricia pergunta aos conselheiros quem se candidata a secretário e a conselheira Dulcinéia Fortes Pereira se prontifica. Não havendo mais interessados, nem manifestações contrárias, Dulcinéia Fortes Pereira assume como secretária. Patricia passou a palavra aos membros para que definissem o tema da próxima reunião. Cassiana informou que além do tema discutido na reunião a respeito de empregabilidade, seriam interessantes também os temas relacionados à saúde e segurança pública. Rafael considerou importante discutir sobre estes temas, independente de já terem sido apresentados em reuniões anteriores. Incluiu também as questões relacionadas à educação e cultura. Rafael sugeriu conversar sobre cultura na próxima reunião. Cassiana apoiou a sugestão de tema. Desta forma, será expedido ofício para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para tratar assuntos referente aos serviços da secretaria. Ficou acordado que a próxima reunião será realizada no dia 29/05/2025 às 09h:00min. Nada mais havendo para constar, lavro a seguinte ata.

### PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO  
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 255, DE 30 DE ABRIL DE 2025

***Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Cajamar, dos §§ 4º e 5º do art. 58 da Lei Complementar nº 64/2005, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, e dá outras providências.***

**Art. 1º.** Fica acrescido à Resolução n. 244, de 15 de dezembro de 2022, o seguinte artigo:

“Art. 12-A. O cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Cajamar será aferido mediante controle eletrônico ou, excepcionalmente, por controle manual, em folha de frequência, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 58 da Lei Complementar nº 64/2005.

§ 1º. O controle manual, em folha de frequência, deverá ser preenchido diariamente, contendo os horários de entrada e de saída, sendo autorizado e fiscalizado pelo superior imediato do servidor, de acordo com modelo padrão anexo a esta Resolução.

§ 2º. Ficam autorizados ao controle manual, em folha de frequência, os cargos de assessor I e II e os cargos de Direção da Câmara Municipal, cujo cumprimento da jornada poderá compreender períodos interno e externo ao Órgão, efetivado da seguinte forma:

I - os Assessores I estão sujeitos a apresentação da folha de frequência diariamente preenchida, fiscalizada e ratificada pelo Vereador ao qual se encontram subordinados, até o último dia de cada mês;

II - os Assessores II estão sujeitos a apresentação da folha de frequência diariamente preenchida, fiscalizada e ratificada pela Presidência ou pelo superior imediato ao qual se encontram subordinados, até o último dia de cada mês;

III - os Diretores Administrativo, Financeiro, Legislativo e da Escola do Legislativo estão sujeitos a apresentação da folha de frequência diariamente preenchida e fiscalizada pela Presidência quando requisitada, até o último dia de cada mês.

§ 3º. O controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos previstos no *caput* deste artigo não afasta a possibilidade de serem convocados além da jornada regular de trabalho, na hipótese em que o interesse da Câmara assim o exigir, dado a natureza de tais cargos, compensando-se na forma dos §§ 1º e 2º do art. 13 desta Resolução.

§ 4º. Ficam ressalvados ao disposto neste artigo os titulares de mandato eletivo e os procuradores da Câmara Municipal de Cajamar.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 30 de abril de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1429

Segunda-feira 05 de maio de 2025

Página | 11

**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

**RENATA DI NIRO PERISSOLI**  
Diretora do Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. ANTÔNIO BRAZ**

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o título de Cidadão Cajamarense ao Sr. Antônio Braz.

**Art. 2º** A honraria de que trata este Decreto Legislativo será materializada em título, a ser entregue ao laureado em Sessão Solene, especialmente convocada.

**Art. 3º** A justificativa desta homenagem, devidamente anexada, fica fazendo parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo, onde está assentado o “Curriculum” do homenageado, enriquecido com relevantes serviços prestados à causa Cajamarense.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de abril de 2025.

**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

**RENATA DI NIRO PERISSOLI**  
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022